

OF. 070/16-SEC

Brasília-DF, 03 de maio de 2016.

Exmo.Sr.

ALOISIO MERCADANTE

MD. Ministro da Educação

NESTA

Senhor Ministro,

A FASUBRA assinou Termo de Acordo com o Governo, no dia 06 de outubro de 2015. Esse Termo, cujo prazo de 180 dias expirou em 06 de abril de 2016, em suas cláusulas 6ª e 8ª, previram algumas ações que ainda não foram cumpridas, bem como verifica-se esgotamento do prazo também no tocante a cláusula 10.

Cabe ressaltar que vários itens do artigo 6º já foram acordados na mesa de negociação com o MEC e a CNSC (Comissão Nacional de Supervisão da Carreira), inclusive com minuta de portarias enviadas ao MPOG aguardando apenas o aceite daquele Ministério para publicação.

Citamos abaixo os itens da Cláusula 6ª do Termo de Acordo:

Cláusula 6ª do Termo de Acordo/2015.

- i. Reabertura do prazo de opção para adesão ao PCCTAE.
- ii. Extensão do artigo 30 da Lei 12.772/2012
- iii. Aproveitamento das disciplinas de graduação e pós-graduação para pleitear a progressão por capacitação
- iv. Afastamento para capacitação e qualificação.
- v. revisão das condições para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Os incisos i, ii e iii, dependem de emissão de Portaria, e/ou Decreto ou Medida Provisória, vez que não tem impacto orçamentário imediato, pois é política de desenvolvimento na carreira.

O inciso iv, depende de portaria interministerial, assinada pelo MEC e pelo MPOG. O MEC já enviou Minuta ao MPOG (há mais de 03 meses), resultado de negociação com a FASUBRA.

Com relação ao inciso v, que prevê "revisão de Orientação Normativa número 06 (insalubridade e periculosidade), o MPOG informou na mesa de negociação pós-greve que a mesma está em análise. A proposição da FASUBRA é simples: "solicitamos que seja acrescentado na supracitada ON, a exigência de empresa com equipamentos específicos e técnicos especializados para medir os riscos químicos e biológicos nos setores/unidades administrativos e acadêmicos. Em relação à cláusula 8ª do Termo do Acordo, o conteúdo dessa cláusula já era para estar em vigor, pois é apenas a extensão de uma política aplicada para os docentes, acordada na mesa de negociação no transcorrer da Greve, no tocante ao "reconhecimento de títulos de mestrado e doutorado obtidos fora do país serão aplicadas as mesmas condições e regras vigentes para os docentes".

Achamos importante a publicação de MP garantindo essa política, vez que a mesma não possui nenhum impacto econômico.

Com relação ao Programa Nacional de Qualificação (CAPES), parte da demanda já foi atendida, com a publicação do Edital para adesão das IFES ao Programa. Falta apenas publicação do Edital de Seleção dos trabalhadores interessados em participar do Programa. Consideramos importante que o mesmo seja


publicado pela CAPES ainda nesse governo. A FASUBRA se dispõe a enviar Minuta do Edital, no máximo até 6ª feira, caso o governo se comprometa com a publicação do mesmo.

Solicitamos ainda que seja resolvida a cláusula contida no Termo de Acordo assinado com o SINASEFE que prevê “Garantia de recebimento de Bolsas para os Técnico-Administrativos de Pesquisa, de desenvolvimento, inovação e intercâmbio, concedida pelas IFES.”

Por último, atentos aos desdobramentos conjunturais, avaliamos como de fundamental importância o cumprimento dos acordos firmados por esse governo com as categorias do serviço público. Por isso frisamos a necessidade e importância de cumprimento integral do Termo de Acordo/2015, além dos itens acima destacados, considerar na forma da Lei, também os incisos que tratam de remuneração e benefícios contidos nas cláusulas 1ª a 5ª do referido Termo.

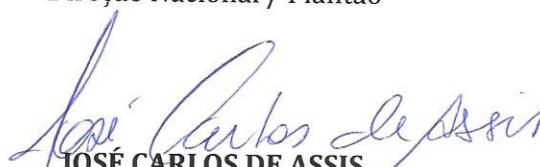
No aguardo de manifestação de Vossa Senhoria, apresentamos as nossas


Saudações Sindicais



ROGÉRIO FAGUNDES MARZOLA
Direção Nacional / Plantão

MEC - DIPROT	
RECEBI	
<input type="checkbox"/> ORIGINAL	<input type="checkbox"/> CÓPIA
Em: 03/05/2016	
Horas: 	
NOME LEGÍVEL	


DÁRCI CARDOSO DA SILVA
Direção Nacional / Plantão


JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Direção Nacional / Plantão


ANGELA MARIA TARGINO SILVA
Direção Nacional / Plantão


ROBERTO LUIZ MACHADO DA SILVA
Direção Nacional / Plantão